



236
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Processo Licitatório Nº 222/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 003/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

CONTRATO Nº 006/2021 FMAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA **ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada, CPF 806.566.171-87e RG 357.5330 SSP- GO, residente na Tv. Henry condreaux nº 1257 Setor são Luiz II - *Conceição do Araguaia - PA* e de outro lado a empresa **ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.108.101/0001-37, com sede à Rua B, Qd. Área, Lt. 02, Chácara Maria Dilce, Goiânia/GO, Fone: (62) 3565-1900, e-mail: juridico@satelitenorte.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Abadio Pereira Cardoso**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 017.262.871-73 e Registro Geral nº 4558753, residente e domiciliado à Rua 08 C/ Rua 01, ED. Edilberto da Veiga Jardim, Apt. 1301, St. Oeste, Goiânia/GO, e firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

O prazo da presente contratação é para todo **exercício fiscal de 2021, a partir da Assinatura do Contrato até 31/12/2021**, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 003/21 FMAS.

Empresa: ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO; C.N.P.J. nº 27.108.101/0001-37, estabelecida à R B, 00, CHACARAS MARIA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). RUY DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, C.P.F. nº 630.858.872-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x REDENÇÃO-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	100.00	18,150	1.815,00
00002	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x BELÉM-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	100.00	186,780	18.678,00
00003	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x MARABÁ-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	88,200	4.410,00
00004	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x XINGUARA-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	38,760	1.938,00
00005	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x TUCUMÃ-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	76,120	3.806,00
00006	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x SÃO FELIX DO XINGU x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	100,100	5.005,00
00007	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x RIO MARIA-PA x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	36,150	1.807,50
00008	PASSAGEM CONC. DO ARAGUAIA-PA x GUARÁ-TO x CONC. DO ARAGUAIA-PA	UNIDADE	50.00	15,480	774,00
				VALOR TOTAL R\$	38.233,50



238
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 38.233,50 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a.1- execução de reserva automatizada, "on-line" e emissão de seu comprovante, sem ônus para o contratante;
- a.2- emissão de bilhetes automatizados, "on-line";
- a.3- consulta e informação de melhor rota ou percurso, "on-line";
- a.5- consulta e frequência de horários, "on-line";
- a.6- consulta à menor tarifa disponível, "on-line";
- a.7- impressão de consultas formuladas;
- a.8- alteração/remarcação de bilhetes; e
- a.9- cancelamento de bilhetes;
- a.10- combinação de tarifa.

3.2 Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08:00 as 18:00h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 08:00 as 12:00h (não escoimadas as situações de diferenças de fuso horário), posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados na alínea "a", deste subitem. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins de semana e feriados, a contratada deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano;

3.3 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro e horários (partida/chegada), tarifas promocionais e retirada dos bilhetes;

3.4 Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem emitida pela contratante;

3.5 Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil, informando o código e a empresa;

3.6 Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das empresas;

3.7 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas empresas; e

3.8 Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens rodoviárias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.9 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.10 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

3.11 O servidor designado para o acompanhamento e fiscalização desta ATA será designado pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Núbia Zanini e suplente a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com recursos do tesouro municipal, mensalmente de acordo com a realização dos serviços objeto deste contrato, conforme estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer com pontualidade as passagens terrestre solicitados conforme solicitação/requisição dos passagens terrestre emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
 - b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor passagens terrestre, objeto desta Ata;
 - d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado.
 - e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado;
 - f) Substituir, imediatamente quando houver inconsistência na emissão da passagem terrestre;
 - g) Entregar as passagens acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
 - i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
 - j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- l) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- m) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- n) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- o) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- p) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- q) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- r) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- s) Emitir requisição passagens terrestre solicitados para entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão feitos por escrito e formalizados, na ocasião devida, não sendo tomada em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.



241
c

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 7.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 7.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 7.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 7.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 7.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

- 8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**
- a) A contratada não cumprir as obrigações constantes no contato;
 - b) A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A contratada der causa a rescisão administrativa do contrato;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



247
e

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 03/2020.

PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0037.2009	ELEMENTO: 3.3.90.33	Fonte: 01001
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.33	Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.33	Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.33	Fonte: 01311



243
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP e Processo Licitatório nº 222/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 O servidor designado para o acompanhamento e fiscalização desta ATA será designado pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Núbia Zanini e suplente a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.
- 11.3 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA , aos 10/03/2021.



Assinado de forma digital por PATRICIA LIMA BARROS
ALVES:80656617187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=PATRICIA LIMA BARROS ALVES:80656617187
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20145

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

ABADIO PEREIRA CARDOSO
NETO:01726287173

Assinado de forma digital por
ABADIO PEREIRA CARDOSO
NETO:01726287173
Dados: 2021.03.16 12:23:55 -03'00'

ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO

CNPJ Nº CNPJ Nº 27.108.101/0001-37

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: